



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1827/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis **04 (QUATRO) VAGAS** do emprego de **FAXINEIRO – CBO: 514210**, de provimento efetivo, cuja escolaridade mínima exigida é **ALFABETIZADO**.

Art. 2.º - A investidura no emprego definido no artigo anterior será através de Concurso Público de Provas e Títulos, elaborado nos termos da legislação apropriada.

Art. 3.º - A remuneração do emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 530,53 (Quinhentos e trinta reais, cinquenta e três centavos)** por mês, nele incidindo as deduções legais.

Art. 4.º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária mínima de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 5.º - As atribuições do emprego são as de manutenção da limpeza e higiene dos próprios públicos municipais, bem como outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal e/ ou chefe imediato de cada setor.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 30 de Janeiro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal